



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

Imbaú - Pr,

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Quinta-feira, 14 de Setembro de 2017.

Ano III Edição Extra nº 0345

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Imbaú - Pr

Lei Municipal nº 520, de 19 de Maio de 2015.

Laur de Oliveira

Prefeito Municipal

Assessoria de Comunicação

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Francisco Siqueira Kortez, Nº 471 – São Cristóvão.

CEP: 84250-000

Fone: (42) 3278-8100

Imbaú - Pr

Email: imprensa@imbau.pr.gov.br

Site: www.imbau.pr.gov.br

Sirlene Lopes

Presidente do Conselho

Welton Rodrigo de Souza

Vice-Presidente

Gilmara da Silva Schreder

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, facultando-se às entidades representadas a eventual substituição de seus representantes nesse período.

Art. 3º Os Conselheiros não serão remunerados, considerando-se serviços relevantes prestados ao Município.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário com seus efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Imbaú, em 14 de setembro de 2017.

DECRETO Nº 183/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o artigo 2º. Da Lei Municipal nº. 224/2007 de 06 de junho de 2007, e tendo em vista manifestação das entidades representadas.

DECRETA :

Art. 1º Ficam designados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, os membros abaixo relacionados e sua respectiva função:

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Thaísa Soardi Valenga

Suplente da Representante da Secretaria Municipal de Educação

Sheila Cristioane Siqueira

Representante do Poder Executivo Municipal

Marcos Paulo de Campos

Suplente do Representante do Poder Executivo Municipal

Regiane Antunes de Oliveira

Representante dos Professores

Rosana Maria Paes Espelino

Suplente do Representante dos Professores

Nerli Antunes de Melo

Representante dos Diretores

Shirley de Jesus Carneiro

Suplente do Representante dos Diretores

Zenilda Casturina Ramos

Representante dos Servidores Técnico Administrativos

Gilmara da Silva Schreder

Suplente dos Servidores Técnico Administrativos

Daniela Aparecida Ribeiro Batista

Representante dos Pais

Tania Mara Betim de Lima

Respectivo Suplente dos Representantes dos Pais

Fabiula Lisboa

Representantes da Educação Básica

Elizeu Rocha de Oliveira

Jabes Vaz de Oliveira

Suplente dos Representantes da Educação Básica

Reinaldo Antunes de Andrade

Inês dos Santos

Representante do Conselho Municipal de Educação

Adrielle Dias Nocera

Suplente do Representante do Conselho Municipal de Educação

Luciane Bueno

Representante do Conselho Tutelar

Nelci Aparecida dos Santos Bueno

Suplente do Representante do Conselho Tutelar

LAUR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 184/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal nº. 029/1997 de 30 de dezembro de 1197, e tendo em vista manifestação das entidades representadas.

DECRETA :

Art. 1º Ficam designados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, os membros abaixo relacionados e sua respectiva função:

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Lucimara Betim de Lima

Suplente da Representante da Secretaria Municipal de Educação

Tania Mara Betim de Lima

Representante do Poder Executivo Municipal

Edson Gonçalves dos Santos

Suplente do Representante do Poder Executivo Municipal

Marcos Paulo de Campos

Representante dos Professores e Diretores

Vera Valenga

Suplente do Representante dos Professores e Diretores

Simone Garcia de Souza

Representante dos Pais

Gisele Mendes

Suplente dos Representantes dos Pais

Adrielle Dias Nocera

Representante dos Servidores das Escolas

Maria Rosane dos Santos

Suplente dos Servidores das escolas

Luciane Bueno

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, facultando-se às entidades representadas a eventual substituição de seus representantes nesse período.

Art. 3º Os Conselheiros não serão remunerados, considerando-se serviços relevantes prestados ao Município.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário com seus efeitos a partir da data da publicação.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

Imbaú - Pr,

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Quinta-feira, 14 de Setembro de 2017.

Ano III Edição Extra nº 0345

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Imbaú, em 14 de setembro de 2017.

Paço Municipal os Pioneiros, em Imbaú, estado do Paraná, em 14 de setembro de 2017.

LAUIR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Lair de Oliveira
Prefeito Municipal

Portaria 138/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e com as Leis Municipais n.ºs. 140 e 141, de 19 de maio de 2005 e Lei Municipal 310 de 09 de dezembro de 2008, e Lei Municipal nº 407/2011.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** – licença maternidade de 120 dias da servidora desta municipalidade.

Matricula	Nome	Função	Data
1416-1	ELAINE CASTURINA DA SILVA	PROFESSOR MAGISTERIO II	05/09/2017

Art. 2º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 05 de setembro de 2017.

Paço Municipal os Pioneiros, em Imbaú, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2017.

Lair de Oliveira
Prefeito Municipal

Portaria 139/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e com as Leis Municipais n.ºs. 140 e 141, de 19 de maio de 2005 e Lei Municipal 310 de 09 de dezembro de 2008.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** – Prorrogação licença maternidade de 60 dias de acordo com a Lei Municipal 272/2008, da servidora desta municipalidade.

Matricula	Nome	Função	DATA
1401-1	EULA CASTANHA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/09/2017